



PREFEITURA DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO



PARECER PRÉVIO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº 2018/6/064, referente ao Procedimento CREDENCIAMENTO Nº 001/2016, que tem por objeto expansão do serviço de hemodiálise, no valor estimado de R\$174.303,51 (Dois mil e trezentos reais) mensal, teto financeiro máximo, celebrado pelo MUNICÍPIO DE CASTANHAL através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com a CLÍNICA DE NEFROLOGIA DE CASTANHAL LTDA-ME, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda que o **PROCESSO 2018/06/064** encontram-se:

Salvo melhor juízo, parcialmente em ordem, com as seguintes ressalvas:

- Apresentar processo devidamente numerado, conforme art. 38, caput, Lei 8.666/93;

Por todo exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno opina que, atendida as ressalvas supra mencionadas à administração pública pode dar sequência a realização e execução das referidas FASES SEGUINTEs, encaminhando os autos à Comissão Permanente de Licitação deste processo para as devidas providências cabíveis e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 24 de julho de 2018


LADY FRANCIS ARAUJO RODRIGUES
Controladora Interna da SESMA